



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 23 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO 042/2023/PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI I NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MT PRODUCÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.904.128/0001-30, situada na Av. Josias de Souza Rios, 100, centro, Varzea da Roça – Bahia, representada pelo seu representante legal, a Sra. Srª Elania Santana de Sá Souza, CPF: 008.691.785-47, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por procuração, com base no Edital do Pregão Presencial nº. **030/2023/SRP**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 11/04/2023 para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de abril de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

MT PRODUCÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA

Elania Santana de Sá Souza

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____